



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANO VIII

Edição nº 2.149

Alcínópolis, terça-feira, 21 de julho de 2026

Diário Oficial do Município de Alcínópolis-MS – criado pela Lei Municipal n. 455/2019, de 26 de junho de 2019, para publicações dos atos do Poder Executivo, Legislativo e Publicações a Pedido – Sede Prefeitura Municipal.

PODER EXECUTIVO

Prefeito	Weliton da Silva Guimarães
Vice-Prefeito	Waldemar Barbosa Filho
Secretária Municipal de Ação Social	Rosangela Garcia de Campo
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças	Duane Mayara Correa Carrijo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.....	Elisberto Martins Rezende
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte	Thierry França Porato
Secretário Municipal de Governo e Gestão Estratégica	João Abadio de Oliveira Neto
Secretário Municipal de Saúde Pública(interino)	João Abadio de Oliveira Neto
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos	Valcimar Pereira Rodrigues
Controladora Geral	Celia Regina Furtado dos Santos
Procuradora Geral do Município	Lígia Maria Gomes Maia

PODER LEGISLATIVO

Presidente	Valdeci Lima de Oliveira
Vice-Presidente.....	Ademir Luiz Müller
Primeiro Secretário	Valter Roniz Dias de Souza
Segunda Secretária	Onilza Matias de Sousa
Vereador.....	Adalto Borges Teles
Vereador	Alcir Gonçalves Dias
Vereador	Fernando Henrique Nicoletti
Vereadora	Mirelle Biscaro Piva Capelli
Vereador	Odairk Moraes da Silveira

SECRETARIAS

Secretaria Municipal de Planej. Admin. e Finanças
Rua Maria Barbosa Carneiro, 633 - Centro
Telefones: (67) 3260-1127 3260-1187
79530-000 - Alcínópolis - MS
E-mail: financas@alcinopolis.ms.gov.br
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Saúde Pública
Av. Av. Pio Martins de Almeida, 1030 - Centro
Telefone: (67) 98101-0348
79530-000 - Alcínópolis - MS
E-mail: saude@alcinopolis.ms.gov.br
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Rua Av. Pio Martins de Almeida, 1040 - Centro
Telefone: (67) 98101-0401
79530-000 - Alcínópolis - MS
E-mail: educacao@alcinopolis.ms.gov.br
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Av. Averaldo F. Barbosa, 259 - Jd. Bom Sucesso
Telefones: (67) 98101-0395
79530-000 - Alcínópolis - MS
E-mail: obras@alcinopolis.ms.gov.br
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Ação Social
Av. Pio Martins de Almeida, 1048 centro
Telefone: (67) 98101-0384
79530-000 - Alcínópolis - MS
E-mail: orgaogestor.alcinopolis@hotmail.com
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Desenv. Econômico e Meio Ambiente
Av. Olégario Barbosa da Silveira, 1344 - Centro
Telefone: (67) 98101-0430
79530-000 - Alcínópolis - MS
E-mail: desenvolvimento@alcinopolis.ms.gov.br e desenvolvimentoalcinopolis@gmail.com
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Prefeitura Municipal de Alcínópolis

Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Maria Barbosa Carneiro, 633 - Centro
Telefones: (67) 3260-1127 3260-1187

79530-000 - Alcínópolis - MS - CNPJ 37.226.651/0001-04

Visite o Diário Oficial na Internet: <https://www.alcinopolis.ms.gov.br/site/>

SUMÁRIO

Esta Edição é composta de 8 páginas

Poder Executivo.....	03
Decreto.....	03
Decreto nº 115/2026.....	03
Extrato do Termo Aditivo.....	04
Extrato do V Termo Aditivo - Contrato nº 027/2023.....	04
Extrato do IV Termo Aditivo - Contrato nº 185/2023.....	04
Extrato do I Termo Aditivo - Contrato nº 255/2025.....	05
Extrato do I Termo Aditivo à Ata de Registro nº 001/2025 - Pregão Eletrônico nº 009/2025.....	05
Republica-se Por Incorreção.....	06
Extrato do Termo Aditivo.....	06
Extrato do V Termo Aditivo - Contrato nº 211/2025.....	06
Publicações a Pedido.....	06
Resolução nº 054/2026 - Conselho Municipal de Saúde de Alcinópolis.....	06
Resolução nº 056/2026 - Conselho Municipal de Saúde de Alcinópolis.....	06
Resolução nº 057/2026 - Conselho Municipal de Saúde de Alcinópolis.....	06

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 115/2026, DE 15 DE JULHO DE 2026.

"Dispõe sobre a substituição de membros do Conselho Municipal de Esporte do Município de Alcinópolis-MS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de substituir o(s) membro(s) do Conselho Municipal de Esporte do Município de Alcinópolis-MS, nomeado(s) através do **Decreto nº 015/2026, de 05 de fevereiro de 2026,**

DECRETA:

Art. 1º - Fica(m) substituído(s) o(s) membro(s) do Conselho Municipal de Esporte do Município de Alcinópolis-MS, conforme a composição abaixo descrita:

Membros do Poder Público:

Substitui-se o(a) Titular: **Sr(a) Willian Simões de Souza**, pelo(a) **Sr(a) Altieles Silva Fernandes**.

Substitui-se o(a) Suplente: **Sr(a) Wilson Afonso de Oliveira**, pelo(a) **Sr(a) Jhenifer Lohayne de Almeida Mates**.

Membros da Sociedade Civil:

Substitui-se o(a) Titular: **Sr(a) Altieles Silva Fernandes**, pelo(a) **Sr(a) Leonardo de Lima Silva**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, do **Decreto nº 015/2026, de 05 de fevereiro de 2026**.

Alcinópolis-MS, 15 de julho de 2026.

WELITON DA SILVA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO**DECRETO Nº 115/2026, DE 15 DE JULHO DE 2026.**

(Composição Atual do Conselho Municipal de Esporte do Município de Alcinópolis-MS)

Membros do Poder Público:

Titular: Deborah Socorro de Souza

Suplente: Jhenifer Lohayne de Almeida Mates

Titular: Altieles Silva Fernandes

Suplente: Nariel Garcia Rocha

Titular: Rodrigo de Vargas Gemelli

Suplente: Pablo Silva Gomes Ferraz

Membros da Sociedade Civil:

Titular: Leonardo de Lima Silva

Suplente: Charles de Souza Alves

Titular: Rosiane Barbosa de Oliveira

Suplente: Flederico Nunes Bogonha

Titular: Igor Rodrigues dos Santos

Suplente: César Henrique Pereira Martins

EXTRATO DO TERMO ADITIVO**V TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2023****Processo Administrativo nº 297/2023 – Pregão Presencial nº 002/2023**CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS – MS**CONTRATADO: **GENESIS COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA-ME**

OBJETO: **"A SUPRESSÃO DO VALOR CONTRATUAL, nos valores discriminados, quais sejam, R\$ 9.030,00 (nove mil e trinta reais), conforme justificativa e planilha de cálculos anexos."**

Fundamento Legal: Atender o disposto no Art. 65, I, a, §1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, com as alterações introduzidas pelas Leis posteriores, para melhor adequação técnica aos seus objetivos. Ademais, a Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021 passou a vigorar a partir de 01.01.2024. Entretanto, este processo iniciou-se com a Lei n. 8.666/1993 e continuará produzindo efeitos, conforme previsão do art. 190, da Lei nº 14.133/2021.

Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original.

Foro: Comarca de Coxim-MS.

Data da assinatura: 21.07.2026.

Assinam: WELITON DA SILVA GUIMARÃES e GENESIS COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA-ME.

Alcinópolis – MS, 21 de julho de 2026.

**WELITON DA SILVA GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL****EXTRATO – IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 185/2023****Processo Administrativo nº 1535/2023 – Pregão Eletrônico nº 011/2023**CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALCINÓPOLIS – MS**CONTRATADA: **TDR INFORMÁTICA LTDA - EPP**

OBJETO: **"A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do contrato original pelo período de 12 (doze) meses, compreendido entre 09 de agosto de 2026 a 08 de agosto de 2027, conforme justificativa do Secretário Municipal de Saúde."**

Fundamento Legal: Atender o disposto no Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, com as alterações introduzidas por Leis posteriores, bem como corresponde ao previsto no mencionado contrato, para a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, e, ainda, conforme autorização da autoridade superior e previsão no contrato original. Ademais, a Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021 passou a vigorar a partir de 01.01.2024. Entretanto, este contrato iniciou-se com a Lei nº 8.666/1993 e continuará produzindo efeitos, conforme previsão do art. 190, da Lei nº 14.133/2021.

Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original.

Foro: Comarca de Coxim-MS.

Data da assinatura: 15.07.2026.

Assinam: JOÃO ABADIO DE OLIVEIRA NETO e TDR INFORMÁTICA LTDA - EPP.

Alcinópolis – MS, 15 de julho de 2026.

**JOÃO ABADIO DE OLIVEIRA NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA INTERINO
E GESTOR DO FUNDO**

EXTRATO – I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 255/2025
Processo Administrativo nº 1576/2023 - Inexigibilidade nº 023/2023 - Credenciamento Nº 050/2023

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALCINÓPOLIS – MS**
CONTRATADA: **COVIZZI EXAMES MEDICOS LTDA-EPP**

OBJETO:

"O ACRÉSCIMO DO OBJETO CONTRATUAL em 25% (vinte e cinco por cento), nos itens e valor de R\$39.845,00 (trinta e nove mil e oitocentos e quarenta e cinco reais), conforme anexos planilha, documentos e justificativa do Secretário Municipal de Saúde Interino."

Fundamento Legal:

Atender o disposto no Art. 65, I, b, §1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, com as alterações introduzidas por Leis posteriores, bem como corresponde ao previsto no mencionado contrato, para a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, e, ainda, conforme autorização da autoridade superior e previsão no contrato original. Ademais, a Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021 passou a vigorar a partir de 01.01.2024. Entretanto, este contrato iniciou-se com a Lei nº 8.666/1993 e continuará produzindo efeitos, conforme previsão do art. 190, da Lei nº 14.133/2021.

Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original.

Foro: Comarca de Coxim-MS.

Data da assinatura: 14.07.2025.

Assinam: JOÃO ABADIO DE OLIVEIRA NETO e COVIZZI EXAMES MEDICOS LTDA-EPP.

Alcinópolis – MS, 14 de julho de 2026.

JOÃO ABADIO DE OLIVEIRA NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA INTERINO
E GESTOR DO FUNDO

EXTRATO – I TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025
Processo Administrativo nº 1747/2025 – Pregão Eletrônico nº 009/2025

GERENCIADOR: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALCINÓPOLIS-MS**

EMPRESAS REGISTRADAS:

1. **AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA-EPP**
2. **ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE LTDA-EPP**
3. **ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA-EPP**
4. **ODONTOMED CANAA LTDA-ME**
5. **YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-ME**

OBJETO: **"A PRORROGAÇÃO da vigência da Ata de Registro de Preços, por mais 12 (doze) meses, nos termos da Lei nº 14.133/2021, no período de 11 de julho de 2026 a 10 de julho de 2027."**

Fundamento Legal:

Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01.04.2021, c.c. Art. 20 do Decreto Municipal nº 102/2026, de 26 de junho de 2026.

Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços originária.

Data da assinatura: 10.07.2026.

Alcinópolis-MS, 10 de julho de 2026.

JOÃO ABADIO DE OLIVEIRA NETO
Representante legal do órgão gerenciador
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

EXTRATO – VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 211/2022
Processo Administrativo nº 152/2022 – Pregão Presencial nº 048/2022CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALCINÓPOLIS-MS**CONTRATADO: **MUNDO FITNESS MS LTDA-EPP**

OBJETO:

"I – A PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato Original, com continuidade da Execução de seu objeto, por mais 12 (doze) meses, nos termos da Lei 8.666/93, no período de 06 de julho de 2026 a 05 de julho de 2027.

II – RATIFICAÇÃO da alteração da razão social de WEVERTON CARNEIRO DE CARVALHO ME, para MUNDO FITNESS MS LTDA-EPP."

Fundamento
Legal:

Atender o disposto nos Arts. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, com as alterações introduzidas pelas Leis posteriores e ainda corresponde ao previsto no mencionado contrato, para a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração e, ainda, conforme previsão no contrato original. Ademais, a Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021 passou a vigorar a partir de 01.01.2024. Entretanto, este processo iniciou-se com a Lei n. 8.666/1993 e continuará produzindo efeitos, conforme previsão do art. 190, da Lei nº 14.133/2021.

Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original.

Foro: Comarca de Coxim-MS.

Data da
assinatura: 03.07.2026.

Assinam: ROSANGELA GARCIA DE CAMPOS e WEVERTON CARNEIRO DE CARVALHO ME.

ALCINÓPOLIS-MS, 03 DE JULHO DE 2026.

ROSANGELA GARCIA DE CAMPOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
GESTORA DO FUNDO

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Resolução nº 054/2026, 17 de Julho de 2026.**Aprova o novo processo de Credenciamento Médico.**

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Alcinópolis, em sua 232ª Reunião Extraordinária, realizada em 16 de Julho de 2026, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 05/93 de 25 de Março de 1993 e suas alterações posteriores; e

Considerando que o artigo 196 da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Item	Descrição / Especificação	Unidade medida	de	Quant	Quant	Valor Sugerido
01	Prestação de serviços médicos de Clínica Geral na UBS – com plantões de 04 (quatro) horas diárias (07h00 às 11h00 ou 13h00 às 17h00) de segunda a sexta feira (exceto, sábados, domingos e feriados) sendo trabalhados aproximadamente 22 dias/mês.	Plantões		528	528	R\$793,00

02	Prestação de serviços de Plantão Presencial em pronto atendimento, em escala a ser definida pela Secretaria Municipal de Saúde, estimados em 22 (vinte e dois) plantões mensais de 12 (doze) horas, com atendimentos a serem realizados na Unidade Básica de Saúde – UBS 24 Horas do município.	Plantões	264	264	R\$ 1.565,00
03	Prestação de serviços de Plantão Presencial – Sábado, Domingo e Feriado – em pronto atendimento, em escala a ser definida pela Secretaria Municipal de Saúde, estimados em 08 (oito) plantões mensais de 12 (doze) horas, com atendimentos a serem realizados na Unidade Básica de Saúde – UBS 24 Horas do município.	P l a n t õ e s Diferenciados	128	128	R\$ 1.656,50
04	Prestação de serviços de Plantão de Alerta (SOBREAVISO), em escala a ser definida pela Secretaria Municipal de Saúde, estimados em 30 (trinta) plantões mensais de 12 (doze) horas, destinados à realização de viagens para acompanhamento de pacientes, bem como para atendimento das demandas e suporte às unidades de saúde do município.	Plantões	540	540	R\$ 515,00
05	Vaga Zero — Transporte crítico em UTI Móvel.	Vagas/ Unidade	60	60	935,50

Resolve:

Art. 1º Aprovar a nova proposta de valores referente ao processo de Credenciamento Médico, sem ressalvas;

Art. 2º Fica revogada, em todos os seus termos, a **Resolução nº 48/2026**, deixando de produzir efeitos a partir da publicação desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alcinópolis/MS, 17 de Julho de 2026.

Cristiane Batista de Paula

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Alcinópolis

Homologo a Resolução nº 054/2026 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990

João Abadio de Oliveira Neto

Secretário Municipal de Saúde e Higiene Pública

Resolução nº056, 20 de julho de 2026.

**Aprova o PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS
INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
NÚMERO DA PROPOSTA: 44200011
VALOR DA PROPOSTA: \$40.000,00
Fundo Municipal de Saúde de Alcinópolis – MS**

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Alcinópolis, em sua em sua 233ª Reunião Extraordinária, realizada em 20 de julho de 2026, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 05/93 de 25 de março de 1993 e suas alterações posteriores; e

Considerando que o artigo 196 da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Resolve:

Art. 1º Aprovar o PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

NÚMERO DA PROPOSTA: 44200011

VALOR DA PROPOSTA: \$40.000,00

Fundo Municipal de Saúde de Alcinópolis – MS, sem ressalvas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Alcinópolis, 20 de Julho de 2026.

Cristiane Batista de Paula

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Alcinópolis

Homologo a Resolução nº 056/2026 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990

João Abadio de Oliveira Neto

Secretário Municipal de Saúde e Higiene Pública

Resolução nº057, 20 de julho de 2026.

**Aprova o PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS
INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**

NÚMERO DA PROPOSTA: 44200011

VALOR DA PROPOSTA: \$100.000,00

Fundo Municipal de Saúde de Alcinópolis – MS

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Alcinópolis, em sua em sua 233ª Reunião Extraordinária, realizada em 20 de julho de 2026, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 05/93 de 25 de março de 1993 e suas alterações posteriores; e

Considerando que o artigo 196 da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Resolve:

Art. 1º Aprovar o PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

NÚMERO DA PROPOSTA: 44200011

VALOR DA PROPOSTA: \$100.000,00

Fundo Municipal de Saúde de Alcinópolis – MS, sem ressalvas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Alcinópolis, 20 de Julho de 2026.

Cristiane Batista de Paula

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Alcinópolis

Homologo a Resolução nº 057/2026 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990

João Abadio de Oliveira Neto

Secretário Municipal de Saúde e Higiene Pública